

EDITAL Nº 25

De ordem do Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Guararãma, faço publico que nesta data foi
sancionada e promulgada a seguinte Lei;
LEI Nº 1124
de 27 de setembro de 1984

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 56.000.000 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) e dá outras prg vidências."

A Câmara Municipal de Guararãma aprova e eu promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadaria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$56.000.000 (cinquenta e seis milhões de cruzeiros) destinada a suplementação das seguintes dotações de orçamento vigente:

100/110/111/3132/01010012.018	Cr\$ 5.000.000
200/240/242/3111/08421902.022	Cr\$ 6.000.000
200/240/242/3113/08421902.022	Cr\$ 1.000.000
200/260/261/3111/10070212.012	Cr\$ 2.300.000
200/280/281/3111/16885342.028	Cr\$ 26.260.000
200/280/281/3113/16885342.028	Cr\$ 4.800.000
200/220/221/3280/15844942.015	Cr\$ 1.640.000
200/280/281/3132/16885342.028	Cr\$ 9.000.000
TOTAL	Cr\$ 56.000.000

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação das seguintes dotações de orçamento vigente, nas importâncias especificadas:

200/210/212/3132/03070212.036	Cr\$ 10.000.000
200/240/243/4110/08462241.025	Cr\$ 10.000.000
200/250/252/4110/15814861.026	Cr\$ 15.000.000
200/230/252/4120/15814861.029	Cr\$ 5.000.000
200/260/261/4110/10653641.026	Cr\$ 10.000.000
200/261/261/4110/14804781.026	Cr\$ 6.000.000
TOTAL	Cr\$ 56.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃMA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1984

VICENTE ALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSVALDO BAIXE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO